



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 6 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01364 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
359EBD5AD566DA3170EA0ED0AB28FA87

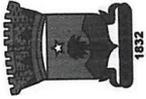
# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- ATA TP 2ª SESSÃO TP 3-2020 - GINASIO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0043/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0044/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2020

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

Tomada de Preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2020**

Às 15:00h (quinze horas), do dia 03/04/2020 (três de abril de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3-2020, SUSPENSO no dia 03/04/2020, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma no Ginásio Poliesportivo Euclides Defensor Menezes, localizado na sede deste município, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBÁHIA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

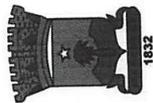
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
02	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
03	KAYQUE ALVES REIS	33.033.429/0001-34	KAYQUE ALVES REIS	057.925.795-98	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	-	-	AUSENTE	ME/EPP
05	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
06	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
07	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	-	-	AUSENTE	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente justificou o atraso no início desta sessão devido a necessidade de lapso temporal para a conclusão da análise dos documentos de habilitação, sendo constatado o seguinte:

Nº	EMPRESA	CONSTAÇÕES
01	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	Documentação apresentada conforme exigências do edital.
02	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	Não restou apresentado cartão de CNPJ; não restou apresentada da forma usual o registro do responsável técnico no CAU, contudo, restou apresentada comprovante de inscrição do responsável técnico, arquiteto/urbanista FIRMO JOSE SANTOS CARNEIRO, registro nº A116147-4, na certidão do CAU da empresa licitante, bem como comprovado na certidão de acervo técnico com atestado apresentado.
03	KAYQUE ALVES REIS	Não apresentou Ato constitutivo, tendo apresentado no credenciamento; certidão estadual

Fis. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

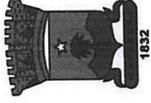


	vencida; certidão de falência e concordata vencida e apresentada pedido de certidão de falência e concordata com datada 01/04/2020; declaração de funcionário em nome de outro município (Pindai); não apresentou equipe técnica conforme item 7.2.3.3.3.
04	CONSTRUTORA CAETANO LTDA Documentação apresentada conforme exigências do edital.
05	LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA Documentação apresentada conforme exigências do edital.
06	INOVAR CONSTRUTORA LTDA Documentação apresentada conforme exigências do edital.
07	CONSTRUTORA EAS LTDA Não foi possível autenticação do contrato social apresentado em cópia simples, contudo foi apresentado certidão da Junta Comercial de São Paulo que confirma as alterações contratuais; balanço patrimonial não realizada autenticação com original visto que, a copia apresentada encontra-se ilegível; não apresentou relação equipe técnica mínima; não apresentou declaração de inexistência de servidor do Município de Macaúbas.

Após análise dos documentos de habilitação feita pela CPL, foi realizada a conferência da autenticidade das certidões de regularidade fiscal-trabalhista, econômica e técnica das licitantes sendo feita a impressão das mesmas e anexadas ao processo bem como realizou-se a autenticação dos documentos de habilitação com os originais que estavam em posse dos representantes das licitantes e abriu diligência, nos termos dos itens 22.7. e 22.12. do Edital, diante do princípio do formalismo moderado: Quanto à licitante CONSTRUTORA VITOR EIRELI consultou a veracidade do registro do responsável técnico perante o CAU/BA, sendo feita a impressão desta conferência bem como foi realizada a consulta do cartão do CNPJ da empresa sendo feita a impressão mesma. Deste modo, após deliberação a CPL vem realizar o julgamento dos documentos de habilitação, com apoio do setor de contabilidade que procedeu a conferência dos balanços patrimoniais e demonstrativos apresentados, declarando as licitantes: CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, CONSTRUTORA VITOR EIRELI, CONSTRUTORA CAETANO LTDA, LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA **HABILITADAS** por apresentar documentos regulares conforme exigência do Edital; e KAYQUE ALVES REIS, irregularidade no cumprimento dos itens 7.2.3.3.2. e 7.2.4.1 do edital, e CONSTRUTORA EAS LTDA, irregularidade no cumprimento total do item 7.2.3.3.2 e parcial do item 7.4.1, **INABILITADAS** por apresentarem inconformidades nos documentos apresentados. Questionado aos presentes sobre eventual interesse em interpor recursos diante das decisões tomadas nessa sessão de julgamento, somente a licitante KAYQUE ALVES REIS manifestou interesse em interpor recurso. Em virtude da ausência dos representantes das licitantes CONSTRUTORA CAETANO LTDA e CONSTRUTORA EAS LTDA, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Nada mais para ser

Fls. 2/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

*Jose Carlos Rodrigues Souza*  
**Jose Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Membro da CPL

*Argilandes Azevedo Costa*  
**Argilandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

*Leonardo de Jesus Costa*  
**Leonardo de Jesus Costa**  
 Membro da CPL – Suplente

Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	<i>Renato Lima Meira</i>
02	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	ALDO PEREIRA OLIVEIRA	285.755.708-62	<i>Aldo Pereira Oliveira</i>
03	KAYQUE ALVES REIS	33.033.429/0001-34	KAYQUE ALVES REIS	057.925.795-98	<i>Kayque Alves Reis</i>
04	CONSTRUTORA CAETANO LTDA	26.729.364/0001-09	EVETON JOAQUIM CAETANO	056.915.565-76	AUSENTE
05	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	<i>Luis Carlos Rego Magalhães</i>
06	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA	003.956.705-27	<i>João Jones dos Santos Souza</i>
07	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	EDENIR ALVES DE SOUZA	030.735835-64	AUSENTE

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0042/2020 de 03 de Abril de 2020.

“Exonera a pedido o Senhor Roberto Cleber Oliveira Rego, do cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de Diretor de Arrecadação Tributária e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Exonerado a pedido o Senhor **ROBERTO CLEBER OLIVEIRA REGO**, do Cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração de **Diretor de Arrecadação Tributária**, deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº0043/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

*“Estabelece redução temporária, pelo Prefeito Municipal, de 30% (trinta por cento) de seu subsídio, em favor do Município, valor este que deverá ser destinado às ações e medidas de prevenção, controle e contenção da COVID-19”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a disseminação comunitária do coronavírus (COVID-19) em todos os continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a ampla velocidade do coronavírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima da sua capacidade de atendimento adequado;

**CONSIDERANDO** a difícil situação financeira dos municípios, sobretudo aqueles do interior do país, e a necessidade urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos causados pelo coronavírus (COVID-19);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Prefeito Municipal reduz a percentagem de 30% (trinta por cento) do seu subsídio, valor este que deve ser destinado às ações e medidas municipais de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença COVID-19.

Parágrafo único. Tal redução e destinação do respectivo valor persistirão até o controle da pandemia COVID-19.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 06 de abril de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0044/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

“Prorroga o prazo e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), insertos no Decreto Municipal nº 0038, de 23 de Março de 2020”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer restrições, em especial, quanto ao funcionamento do comércio local, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo das medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os prazos e as medidas de restrições temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), inserto no Decreto Municipal nº 0038, de 23 de Março de 2020, até o dia 13 de abril do corrente ano.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 06 de abril de 2020.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



*Daiana Reis Silva Costa*

**DAIANA REIS SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

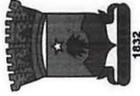
*Jakson Souza Silva*

**JAKSON SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciências e Tecnologia

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2020

Às 09:00h (nove horas), do dia 06/04/2020 (seis de abril de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 4-2020, de 18/03/2020 (dezoito de março de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de duas unidades básicas de saúde, localizadas neste município, nos povoados de São João e de Curral Novo, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBÁHIA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

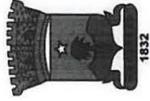
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	TULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	PROCURAÇÃO	ME/EPP
02	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	DEAKLE RHUAN JOSE RAMOS MADUREIRA	041.834.315-22	PROCURAÇÃO	ME/EPP
05	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	JAIME LUJA DE FIGUEIREDO JUNIOR	960.190.265-15	PROCURAÇÃO	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente solicitou que os representantes das licitantes presentes assinassem a lista de presença e, em sequência, entregue os envelopes contendo os documentos de habilitação, a proposta de preço, os referentes ao credenciamento e os documentos complementares. Em continuidade, o Presidente da CPL informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pelo COVID-19, e dos termos do Decreto Municipal nº 0035/2020, de 18 de março de 2020, a costumeira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 – recepção dos documentos; 2 – análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 – abertura dos documentos de habilitação. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, para evitar o contato e a propagação de doenças; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Registra-se que o representante da empresa LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA entregou dois credenciamentos, dois envelopes de habilitação e dois envelopes de proposta de preço justificado que a licitação é organizada por lote; registra-se também, que o representante da empresa T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA após entrega dos documentos e dos envelopes solicitou troca do envelope de proposta de preço alegando que o que estava de posse da CPL havia sido entregue de forma errônea

*(Handwritten signatures and initials)*

Fis. 1/3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



e que estes continham documentos falhos e, estando na fase de credenciamento em curso foi realizada a troca do envelope. Em seguida, foram credenciados os representantes das empresas conforme descrição acima sendo a empresas enquadradas como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Registra-se que a CPL fez autenticação dos documentos conforme originais apresentados em sessão. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e registra-se que no site do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa encontra-se com erro no endereço eletrônico não sendo possível a consulta para comprovação, a CPL fez a impressão da página constando erro e anexou ao processo, sendo feita busca no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, que abrange também o site com erro, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Em continuidade, nos termos do edital (item 10.3), os documentos de habilitação foram abertos e em sequência, foi realizada autenticidade dos documentos de habilitação com os originais que estavam em posse dos representantes das licitantes. Considerando a necessidade de lapso temporal para análise dos documentos de habilitação, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão sendo marcada sua continuidade para as 15:00h, neste mesmo dia e mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

*José Carlos Rodrigues Souza*  
**José Carlos Rodrigues Souza**  
 Presidente da Comissão de Licitações

*Noelma Bastos Ferreira Novais*  
**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
 Membro da CPL

*Argilandes Azevedo Costa*  
**Argilandes Azevedo Costa**  
 Membro da CPL

Proponentes:

*[Handwritten signatures]*

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	TULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12
02	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24
04	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	DEAKLE RHUAN JOSE RAMOS MADUREIRA	041.834.315-22
05	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	JAIME LULA DE FIGUEIREDO JUNIOR	960.190.265-15

*[Handwritten signatures and initials in blue ink over the table and to the right]*

*[Handwritten initials 'M' and 'D' in blue ink]*